



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 25 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1754

Esta edição encontra-se no site: [www.fatima.ba.io.org.br](http://www.fatima.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Republicação-Lei Nº507 de 28 de Novembro de 2018**-Decreta feriado municipal os dias 06 de janeiro e 04 de outubro de cada ano e dá outras providências.
- **Republicação-Lei Nº508 de 27 de Dezembro de 2018**-Altera a denominação da Creche Municipal Emília Maria, para Escola Municipal de Educação Infantil Emília Maria.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
Avenida Contorno, s/n, Centro - Fátima - Bahia.  
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

LEI Nº 507

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

**SANCIONADO EM**

28 / 11 / 2018


Decreta feriado municipal os dias 06 de janeiro e 04 de outubro de cada ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe assegura a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** Fica decretado feriado municipal os dias 06 de janeiro e 04 de outubro de cada ano, sendo o dia 06 de janeiro Festa de Reis e 04 de outubro dia do Padroeiro deste Município de Fátima-BA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
MANOEL MISSIAS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

Avenida João Maria de Oliveira, s/n, Centro - Fátima - Bahia.  
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

LEI Nº 508

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

**SANCIONADO EM**

27 / 12 / 2018

Altera a denominação da Creche Municipal Emília Maria, para Escola Municipal de Educação Infantil Emília Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Fátima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica alterada a denominação da Creche Municipal Emília Maria, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA MARIA. Fundada em 28 de junho de 1987, situada na Praça São Francisco de Assis S/N Fátima-BA.

**Art. 2.º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 143 de 03 de março de 1997.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - BA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Manoel Missias Vieira**  
Prefeito Municipal